



BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LXXVIII | Cornélio Procópio, 2ª feira, 21 de Novembro de 2016

Nº 2318

LEI Nº 380/16

DATA 21/11/2016

SÚMULA: Revoga em Todos seus termos a Lei Municipal nº 640/10.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

LEI:

Art. 1º. Fica revogada em todos seus termos a Lei Municipal nº 640/10, de 27/10/10;

Art. 2º - Cessam de imediato os benefícios previstos na Lei ora revogada;

Art. 3º - Fica vedado pelo município o pagamento de gastos com iluminação pública de todo/qualquer condomínio privado;

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

Aurora Fumie Doi
Prefeita

DECRETO Nº 1234/16

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 76 da Lei 216/94, combinado com artigo 121, inciso I, alínea m, da vigente Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado,

no mês de NOVEMBRO de 2016, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI

Prefeita

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE NOVEMBRO/ 2016

Nome	Grupo	Nível	Está - gio
AGUINALDO REGHIN JUNIOR	GSU	E	002
ARISTIDES DIAS	GAO	P	011
BENEDITO GONÇALVES	GAO	G	010
DOMINGOS DE OLIVEIRA	GAO	G	009
GEANCARLA CAVERSAN SANDONA	GSU	D	002
IRINEU JUN YABUSHITA	GSU	E	002
MARIA LUIZA DOS SANTOS FREIBERGER	GME	M	014
MARIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	GSU	E	004
MARYLAINE DE PAULA	GMA	D	008
MONICA DA SILVA ANELLI	GSU	D	002
PAULO LUIZ ALEIXO	GME	G	010
PRISCILA ANDRETTA MOLIN	GSU	D	002
ROBERTA DE SOUZA RODRIGUES	GSU	D	002
VALDIR DA SILVA	GAO	A	012
WELINGTON VOLTOLINI	GSU	E	005

Cornélio Procópio, 21 de novembro de 2016.

MARISA TRIANO
Diretora do Deptº de Recursos Humanos

DECRETO Nº 1235/16

SÚMULA: Altera o valor da UFM-CP e UFM para o exercício financeiro de 2017.

AURORA FUMIE DOI, Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - O valor da UFM-CP para o exercício financeiro de 2017 será de R\$ 2,9484 (Dois reais, noventa e quatro centavos e oitenta e quatro milésimos de centavos).

Art. 2º - O valor da UFM para o exercício financeiro de 2017 será de R\$ 69,34652 (Sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no período de janeiro a dezembro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2016.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação da Portaria nº 883/16, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 2317 de 17/11/16, procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê: Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 616/16.

Leia-se: Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº743/16.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

ERRATA DE PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR

A Administração Municipal torna público que devido à ocorrência de erros materiais na publicação da Portaria nº 884/16, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 2317 de 17/11/16, procede-se a correção da seguinte forma:

Onde se lê: Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 616/16.

Leia-se: Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº743/16.

AURORA FUMIE DOI
Prefeita

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 004/2016 - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2016

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço

OBJETO: Registrar preço de materiais de limpeza e gêneros alimentícios

PROTOCOLO DE ENVELOPES: Até 14h30m do dia 07 de dezembro de 2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 15h00m do dia 07 de dezembro de 2016

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 ou amuzep@hotmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de novembro de abril de 2016.

LUCIA FELICIO TEIXEIRA
Pregoeira

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 030/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas regimentais e a autorização contida na Lei Municipal nº 728/2011;

R E S O L V E:

Abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01000000000000000000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL

01010000000000000000000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

01010100000000000000000000000000 – LEGISLATIVA

01010103100000000000000000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

01010103100010000000000000000000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01010103100012002 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.1.90.01-00 – Aposentadoria R\$ 20.000,00

GESTÃO 2013/2016

Av. Minas Gerais, 301 - Caixa Postal 200
Fone GERAL (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
AURORA FUMIE DOI

3.1.90.11-00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 350.000,00

Como recurso utilizado para cobrir a abertura de tal Crédito, em concordância ao art.43 da Lei Nº4320/64, solicitamos a ANULAÇÃO PARCIAL de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

010000000000000000 – CÂMARA MUNICIPAL

010100000000000000 – CORPO LEGISLATIVO

010101000000000000 – LEGISLATIVA

010101031000000000 – AÇÃO LEGISLATIVA

010101031000100000 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

01010103100012001 – MANUT.DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com LocomoçãoR\$ 70.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 300.000,00

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, em 18 de novembro de 2016.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Presidente

EDUCAÇÃO!

**Parceria entre Pais
e Escola**



**na formação
de cidadãos!**



**EDUCAÇÃO EM TEMPO
INTEGRAL É REALIDADE
EM CORNÉLIO PROCÓPIO**